



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE
ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 -
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 09/02/2023,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA GHS ARTEX CONSTRUÇÕES
SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI.**

LOTE Nº 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI**, estabelecida na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 09, Torre 1000, Sala 512, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.765-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.825.261/0001-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO PIRES BENEVENUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado em Paracambi/RJ, conforme ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [104425496](#) p.20), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [207878983](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [208438878](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [208482470](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00002163/2023-91](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, em conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução, a retomada do prazo de vigência, o acréscimo e supressão financeira do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 014/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [105106438](#)).

1.1.1. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **90 (noventa) dias corridos**, a partir de **22/07/2026** com término em **19/10/2026**.

1.1.2. Retoma-se a contagem do prazo de vigência contratual suspenso no Décimo Quinto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [205580020](#)), passando seu término de **21/09/2026** para **17/01/2027**.

1.1.3. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 1.193.594,43 (um milhão, cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)**, correspondente à

aproximadamente **4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento)**, do seu valor atualizado.

1.1.4. Suprime-se do Contrato o valor de **R\$ 1.175.146,05 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos)**, correspondente à aproximadamente **4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento)** do seu valor atualizado.

1.1.5. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 24.356.076,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setenta e seis reais)** para **R\$ 24.374.524,38 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)**,

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo ocorrerá por conta do saldo da Nota de Empenho nº **2026NE01974** (Doc. SEI/GDF nº [206970444](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI

LEANDRO PIRES BENEVENUTO



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PIRES BENEVENUTO, Usuário Externo**, em 17/07/2026, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 17/07/2026, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/07/2026, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208761532** Código CRC: **01304FE7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00002163/2023-91

Doc. SEI/GDF 208761532

Criado por [jose.freire](#), versão 13 por [solange.correa](#) em 17/07/2026 11:17:37.